



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>305</u>
DATA: <u>07/10/2025</u>
<u>Q 3354</u> ASSINATURA

PROJETO DE DE LEI N° 70 /2025

Institui o Programa Saúde do Homem Seropedicense no âmbito do município de Seropédica e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA PAULA QUINTANILHA
CO-AUTOR: VEREADOR FERNANDO GOMES LEITE

A Câmara Municipal de Seropédica, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Saúde do Homem Seropedicense, com o objetivo de promover, prevenir e acompanhar a saúde dos homens no município de Seropédica, por meio de ações integradas e contínuas.

Art. 2º São objetivos do Programa Saúde do Homem Seropedicense:

- I - Garantir o acesso da população masculina aos serviços de saúde, especialmente nas áreas de prevenção e diagnóstico do câncer de próstata;
- II - Realizar atendimento com a equipe multidisciplinar em saúde nas unidades de saúde;
- III - Garantir o acompanhamento do usuário no serviço de saúde;
- IV - Desenvolver ações dentro dos atributos da APS: universalidade, acessibilidade (ao sistema), continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, vínculo, equidade e participação social;
- V - Garantir tratamento odontológico;
- VI - Promover ações de atividade física junto com acompanhamento nutricional visando a melhoria da qualidade de vida;
- VII - Sensibilizar a população masculina sobre a necessidade do autocuidado em saúde;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

VIII - Divulgar os dados relativos à morbidade e à comorbidade da população masculina de acordo com as faixas etárias;

IX - Esclarecer sobre os fatores de risco e as medidas de prevenção, proteção e atenção à saúde do homem;

X - Incentivar a população masculina à realização de exames preventivos, definindo-os e disponibilizando-os na rede municipal de saúde;

XI - Orientar a população jovem masculina para uma vida sexual saudável e responsável;

XII - Desenvolver campanhas para a prevenção de acidentes de trânsito;

XIII - Promover debates, palestras e ações voltadas para o tratamento de usuários de drogas;

XIV - Divulgar as atividades e os programas acessíveis à população masculina;

XV - Ampliar a participação dos homens em grupos de apoio e programas da rede de saúde.

Art. 3º O Programa contará com a seguinte metodologia:

I - Composição de equipe multidisciplinar formada pelos profissionais de saúde do quadro técnico existente no município;

II - Organização de cronograma anual para realização das ações, de forma a não comprometer o atendimento regular das unidades de saúde;

III - Parceria com laboratórios de análises clínicas pactuados pelo município para a realização de exames laboratoriais;

IV - Monitoramento e devolução dos resultados aos usuários, juntamente com plano de cuidado contínuo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do Programa serão custeadas pela receita corrente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
VEREADORA
Matr. 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereadora

Fernando Gomes Leite
Vereador

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo



Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

JUSTIFICATIVA

A saúde do homem é um tema fundamental que requer atenção especial e prioritária. Os homens são mais resistentes aos tratamentos preventivos, o que pode levar a consequências graves para sua saúde. É essencial que sejam tomadas medidas para conscientizá-los sobre a importância da prevenção e do tratamento precoce de doenças.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os homens têm uma expectativa de vida menor do que as mulheres em quase todos os países do mundo. No Brasil, as doenças cardiovasculares, o câncer e as causas externas são as principais causas de morte entre os homens.

Para mudar esse cenário, é necessário promover ações que incentivem os homens a buscar cuidados de saúde preventivos. Isso pode ser feito por meio de campanhas de orientação e conscientização sobre a importância da saúde masculina. Além disso, é necessário garantir que os homens tenham acesso fácil e rápido a serviços de saúde de qualidade, incluindo exames e tratamentos preventivos.

A implementação do Programa Saúde do Homem Seropedicense terá um impacto positivo significativo na saúde e no bem-estar dos homens, contribuindo para a redução da mortalidade e morbidade por doenças evitáveis. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento social e econômico do município.

Assim justificada essa proposição, esperamos que a mesma mereça a aprovação dos nobres, pelo que antecipadamente agradeço.

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
VEREADORA
Mat. 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereadora

Fernando Gomes Leite
Vereador

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.